



LIDO EM 31/10/2011

Jose Hermes Alves
Presidente

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de Justiça e Redação

EM 04/11/2011

Jose Hermes Alves
Presidente

APROVADO EM

07/11/2011

Jose Hermes Alves
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 042 / 2011

Institui o Dia Municipal da Mobilização Social pela Educação.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal da Mobilização Social pela Educação de Dona Inês, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro.

Art. 2º - A instituição desse dia tem com objetivo:

I – fomentar a efetiva participação das famílias ou responsáveis na vida escolar de crianças, jovens e adolescentes;

II – construir, fomentar e divulgar projetos e ações de mobilização pela educação no município de Dona Inês;

III – sensibilizar a sociedade, em especial as famílias sobre a importância da educação no desenvolvimento individual e social;

IV – despertar nos vários segmentos da sociedade, o interesse e o compromisso social na afirmação do direito de todos à educação de qualidade e o papel de cada um como protagonista dessa ação;



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

V – divulgar dados sobre a Educação no município de Dona Inês;

VI – envolver a sociedade no processo de proposição de ações educativas para o trabalho de aproximação entre escola e comunidade com foco nos traços da cultura popular;

VII – promover atividades que contribuam para a melhoria da Educação, tais como campanhas de conscientização, trabalho Inter setoriais e outros;

VIII - incentivar o protagonismo juvenil entre os estudantes por meio de ações diversas.

Art. 3º - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Dona Inês.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 06 de outubro de 2011.


Antonio Justino de Araújo Neto

Prefeito.